Processo nº 001 / 2015

MODALIDADE CONCURSO

CONCURSO MUNICIPAL DE JARDINS

A Prefeitura Municipal de Victor Graeff/RS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, sito na Avenida João Amann, nº 690- Centro TORNA PUBLICO,para conhecimento de quantos possa interessar que fará o CONCURSO MUNICIPAL DE JARDINS, o qual será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao presente Concurso.

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º:** O Concurso Municipal de Jardins é uma promoção de âmbito municipal, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, como objetivo de incentivar, através do concurso, o embelezamento dos jardins e consequentemente tornar o Município mais bonito e com mais um atrativo turístico.
- **Art. 2º:** O Concurso Municipal de Jardins será realizado no período de 09 de novembro a 22 de dezembro de 2015.
- **Art. 3º:** O Concurso Municipal de Jardins deverá proporcionar o desenvolvimento de toda comunidade de Victor Graeff/RS.
- **Art. 4º:** O Concurso Municipal de Jardins será dividido em duas categorias (cidade e interior) e estas em duas modalidades: Jardim Iniciante e Jardim Consolidado.

2-DAS INSCRIÇÕES

- **Art. 5º:** Poderão inscrever-se no Concurso Municipal de Jardins, todas as pessoas que residem nas áreas urbana e rural do Município.
- **Art. 6º:** As inscrições estarão abertas no período de 10 de novembro de 2015 a 12 de dezembro de 2015, devendo ser realizadas junto ao departamento de cultura e turismo, junto ao Museu Municipal.

- **Art. 7º:** Os Jardins deverão estar em condições de serem avaliados a partir do mês de dezembro do decorrente ano.
- **Art. 8°:** Somente serão avaliados os jardins que estiverem de acordo com as normas estabelecidas neste regulamento.

3- DA AVALIAÇÃO

- **Art. 9º:**Serão observados os seguintes critérios para a avaliação dos jardins:
- -Organização
- -Criatividade
- -Harmonia
- Beleza

Cada critério avaliado terá o mesmo peso da avaliação final.

O jardim que somar o maior número de pontos será o primeiro colocado e assim sucessivamente.

Art.10º: Não serão considerados, para efeito de classificação de jardins que não apresentarem os critérios mínimos estabelecidos neste regulamento.

4- DA CLASSIFICAÇÃO

- **Art. 11°:** Será premiado o 1° e 2º lugar na Categoria Jardim Iniciante e 1º e 2º lugar Jardim Consolidado na área urbana, e também o 1º e 2º lugar na categoria Jardim Iniciante e 1º e 2º lugar na Categoria Jardim Consolidado na área rural do Município.
- **Art. 12º:** Todos os participantes do concurso receberão além de premiação um certificado de participação.
- **Art. 13º:** Os trabalhos premiados serão divulgados pelos meios de comunicação, objetivando destaque aos autores e a prática de jardinagem.
- Art. 14º: O concurso será coordenado pela Secretaria Municipal de e

Educação, Cultura, Desporto e Turismo, através do Departamento de cultura e Turismo de que terá as seguintes atribuições:

- -organizar e divulgar o concurso;
- -acompanhar o desenvolvimento e execução do concurso;

- -Indicar comissão julgadora;
- -fazer cumprir o presente regulamento;
- -apresentar o relatório final;
- -estabelecer os critérios de avaliação;
- -avaliar e classificar os jardins, conforme estabelecido Art. 80;
- **Art. 15º:** Da decisão da comissão julgadora não caberá recurso.
- **Art. 16º:** Os jardins participantes do Concurso, ficarão a disposição para visitação de grupos de terceira idade, excursões, acompanhadas por um integrante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com horários previamente agendados.
- **Art. 17º:** Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- Art. 18°: este regulamento entra em vigor a partir desta data.

VictorGraeff/RS, 06 de novembro de 2015.

Claudio Afonso Alflen

Prefeito Municipal